



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

PORTARIA TRT7.GP Nº 498, DE 19 DE AGOSTO DE 2024(*)

Reconstitui a Equipe de Administradores(as) Regionais e a Equipe de Homologadores(as) do Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (TRT-7) e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Superior de Justiça (CSJT) nº 185, de 24 de março de 2017, que dispõe sobre a padronização do uso, governança, infraestrutura e gestão do Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe) instalado na Justiça do Trabalho e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da Equipe de Administradores(as) Regionais e da Equipe de Homologadores do Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe) no âmbito deste Egrégio Regional,

R E S O L V E:

Art. 1º A equipe de Administradores(as) do Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, será composta pelos seguintes grupos:

- I** - Administradores(as) de tecnologia da informação (TIC);
- II** - Administradores(as) negociais para o módulo de 1º Grau;
- III** - Administradores(as) negociais para o módulo de 2º Grau.

Art. 2º O grupo de Administradores(as) de TIC do Sistema PJe será composto pelos(as) seguintes servidores(as) da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação:

- I** - *ANTONIO GERMANO RABELO CUNHA*;
- II** - *FÁBIO SANTOS DE LIMA*;
- III** - *IGOR BESSA MENEZES*;

IV - RÔMULO CELSO BEZERRA E AZEVÊDO;

V - THIAGO GUILHERME DA SILVA;

VI - WILER RODRIGUES COELHO JUNIOR.

Parágrafo único. Compete ao grupo de Administradores(as) de TIC atender as ocorrências escaladas pela equipe de suporte, padronizar procedimentos de suporte e aplicar os parâmetros de configuração do PJe, garantindo o funcionamento adequado da aplicação e a integridade semântica dos dados.

Art. 2º-A. Instituir o grupo de Suporte de TIC para o sistema PJe a ser composto pelos(as) seguintes servidores(as) da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação: (Incluído pela Portaria TRT7.GP nº 578, de 25 de setembro de 2024)

I - JEFFERSON TEIXEIRA GONÇALVES; (Incluído pela Portaria TRT7.GP nº 578, de 25 de setembro de 2024)

II - MARIO ANTONIO REIS BEZERRA; (Incluído pela Portaria TRT7.GP nº 578, de 25 de setembro de 2024)

III - MEIRELES SILVA LIRA JÚNIOR; (Incluído pela Portaria TRT7.GP nº 578, de 25 de setembro de 2024)

IV - SARAH BARRETO MARQUES RIBEIRO. (Incluído pela Portaria TRT7.GP nº 578, de 25 de setembro de 2024)

§ 1º Compete ao grupo de Suporte de TIC: (Incluído pela Portaria TRT7.GP nº 578, de 25 de setembro de 2024)

I - atender, em primeiro nível, as ocorrências registradas pelos(as) usuários(as) internos(as) e externos(as); (Incluído pela Portaria TRT7.GP nº 578, de 25 de setembro de 2024)

II - esclarecer as dúvidas sobre o uso do sistema; (Incluído pela Portaria TRT7.GP nº 578, de 25 de setembro de 2024)

III - solucionar dificuldades de acesso ou de assinatura; (Incluído pela Portaria TRT7.GP nº 578, de 25 de setembro de 2024)

IV - resolver problemas na tramitação de processos; (Incluído pela Portaria TRT7.GP nº 578, de 25 de setembro de 2024)

V - corrigir cadastros de partes, advogados(as), procuradores(as), peritos(as), magistrados(as), servidores(as) e de estagiários(as); (Incluído pela Portaria TRT7.GP nº 578, de 25 de setembro de 2024)

VI - conceder ou revogar papéis e, se necessário, escalonar atendimentos para os(as) Administradores(as) de TIC. (Incluído pela Portaria TRT7.GP nº 578, de 25 de setembro de 2024)

VII - desenvolver outras responsabilidades atribuídas pelo grupo de Administradores(as) de TIC. (Incluído pela Portaria TRT7.GP nº 578, de 25 de setembro de 2024)

§ 2º Enquanto não houver no Sistema PJe perfil de acesso específico para o grupo de suporte, poderá ser atribuído o perfil de Administrador de TIC. (Incluído pela Portaria TRT7.GP nº 578, de 25 de setembro de 2024)

Art. 3º O grupo de Administradores(as) Negociais para o módulo de 1º Grau será composto pelos(as) seguintes servidores(as):

I - ABEL TEIXEIRA ARIMATEIA;

II - EDNEVALDO MEDEIROS PEREIRA;

III - FRANCISCO OTÁVIO COSTA;

IV - FRANCISCO PATRÍCIO PINHEIRO.

Parágrafo único. Compete ao grupo de Administradores(as) Negociais para o módulo de 1º Grau cadastrar os órgãos julgadores, os(as) magistrados(as), as classes processuais judiciais e outras informações da área de negócio, mantendo-os atualizados, e auxiliar o grupo de Administradores(as) de TIC na aplicação dos parâmetros de configuração do PJe de 1º Grau.

Art. 4º O grupo de Administradores(as) Negociais para o módulo de 2º Grau será composto pelos(as) seguintes servidores(as):

I - ANA VALÉRIA SANTOS CAVALCANTE;

II - EDNEVALDO MEDEIROS PEREIRA;

III - FRANCISCO PATRÍCIO PINHEIRO.

Parágrafo único. Compete ao grupo de Administradores(as) Negociais para o módulo de 2º Grau cadastrar os órgãos julgadores, os(as) magistrados(as), as classes processuais judiciais e outras informações da área de negócio, mantendo-os atualizados, e auxiliar o grupo de Administradores(as) de TIC na aplicação dos parâmetros de configuração do PJe de 2º Grau.

Art. 5º A equipe de homologadores(as) para o módulo de 1º Grau será composta pelos(as) seguintes membros(as):

I - HERMANO QUEIROZ JÚNIOR, Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Caucaia;

II - ABEL TEIXEIRA ARIMATEIA, servidor;

III - FRANCISCO OTÁVIO COSTA, servidor;

IV - JOÃO EMANUEL BEZERRA BASTOS, servidor;

V - MARIO ANTONIO REIS BEZERRA, servidor

VI - ROBERTA CORRÊA MARTINS CARVALHO, servidora;

VII - THIAGO GUILHERME DA SILVA, servidor.

Parágrafo único. Compete à equipe de homologadores(as) para o módulo de 1º Grau testar as novas funcionalidades do Sistema PJe quando uma nova versão for disponibilizada pelo CSJT para implantação no Regional.

Art. 6º A equipe de homologadores(as) para o módulo de 2º Grau será composta pelos(as) seguintes membros(as):

I - FRANCISCO TARCÍSIO GUEDES LIMA VERDE JÚNIOR, Desembargador do Trabalho;

II - ANTONIO GERMANO RABELO CUNHA, servidor;

III - DANIEL DE VASCONCELOS PÁSCOA, servidor;

IV - MARIO ANTONIO REIS BEZERRA, servidor;

V - RÔMULO DE SOUSA FROTA, servidor.

VI - SYLVIANNE FONTENELLE SANTOS DE OLIVEIRA, servidora.

Parágrafo único. Compete à equipe de homologadores(as) para o módulo de 2º Grau testar as novas funcionalidades do Sistema PJe quando uma nova versão for disponibilizada pelo CSJT para implantação no Regional.

Art. 7º É vedada a atribuição de perfil de administrador(a) comercial ou técnico no Sistema PJe aos(às) homologadores(as), exceto se também forem membros(as) da equipe de Administradores(as) do Sistema PJe constante do art. 1º desta portaria .

Art. 8º Dê-se ciência aos(às) interessados(as) e cumpra-se.

Art. 9º Ficam revogadas:

I - a Portaria da Presidência nº 167, de 22 de março de 2013;

II - a Portaria da Presidência nº 438, de 9 de junho de 2014;

III - a Portaria da Presidência nº 884, de 19 de novembro de 2014;

IV - a Portaria da Presidência nº 154, de 24 de abril de 2019;

V - a Portaria da Presidência nº 214, de 27 de maio de 2019;

VI - a Portaria TRT7.GP nº 90, de 21 de junho de 2021;

VII - a Portaria TRT7.GP nº 119, de 26 de agosto de 2021;

VIII - a Portaria TRT7.GP nº 356, de 4 de novembro de 2022;

IX - a Portaria TRT7.GP nº 158, de 18 de abril de 2023;

X - a Portaria TRT7.GP nº 62, de 1º de fevereiro de 2024;

XI - a Portaria TRT7.GP nº 78, de 5 de fevereiro de 2024.

Art. 10. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 19 de agosto de 2024.

DURVAL CÉSAR DE VASCONCELOS MAIA

Presidente do Tribunal

(*) Alterada pela Portaria TRT7.GP nº 578/2024, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4066, de 25 de setembro de 2024. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 1.